

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	312-PE 137/14	
Em	12 de	09 de 14

PROJETO DE LEI N.º 137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.117,41.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.117,41 (nove mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0196	Incentivo a Produção Primária	
1150	Devolução Saldo do Contr. Repasse 0331.308-07/2010/MAPA/CAIXA.	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 9.117,41

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo remanescente, referente a rendimentos de aplicação financeira na conta nº 00647149-9, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____